

EDITAL - PPGCEM Nº 1/2024

ABRE INSCRIÇÃO E FIXA DATA PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/ CAPES / PPGCEM

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento do processo seletivo interno para bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - EDITAL CAPES Nº 6/2024.

O presente Edital selecionará bolsista no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Edital CAPES nº 6/2024, para preenchimento de 01 (uma) vaga, no intuito de fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior, na modalidade Doutorado Sanduíche, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UDESC, com duração de, no mínimo, **três meses** e, no máximo, **seis meses**, com início das atividades no exterior de setembro a novembro de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **15 a 25 de abril de 2024**, somente por e-mail (ppgcem.cct@udesc.br), com a submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- a. **Ficha de Inscrição** preenchida – Anexo II;
- b. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- c. **Currículo Lattes** atualizado;
- d. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e. **Declaração do coorientador** no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo III;
- f. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo IV;
- g. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo V;
- h. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor.

1.1.1 Referente ao item f e g, o candidato poderá, alternativamente, comprovar

nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo VI.

- 1.2. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não tiverem apresentado a totalidade dos documentos obrigatórios, ou que não cumpram os requisitos exigidos no Edital CAPES nº 6/2024.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA:

- 2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de qualquer um deles resultará no indeferimento da candidatura.
- 2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).
- 2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis no Anexo IV e no Anexo V, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme Anexo VI;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital CAPES nº 6/2024;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO:

3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:

4.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. Os candidatos serão avaliados por uma comissão especialmente designada pelo CPPGCEM, constituída de acordo com o EDITAL Nº 6/2024 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

5.2. A classificação será feita baseada na produção (artigos científicos), com peso de 60% e no histórico escolar (doutorado), com peso de 40%, conforme Anexo I.

5.3. A relação dos candidatos com inscrição deferida no Processo Seletivo será publicada até o dia **26/04/2024**, no site http://www.udesc.br/cct/ppgcem/processo_seletivo

5.4. O candidato que tiver sua candidatura indeferida poderá solicitar recurso até o dia **28/04/2024**, por e-mail (ppgcem.cct@udesc.br).

5.5. A relação final dos aprovados e a respectiva classificação no Processo Seletivo será publicada até o dia **30/04/2024**, no site: http://www.udesc.br/cct/ppgcem/processo_seletivo

Joinville (SC), 12 de abril de 2024.

Comissão de Seleção de Bolsista para Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/EDITAL nº 6/2024 – PPGCEM:

Prof. Dr. Athos Henrique Plaine (presidente)

Profa. Dra. Daniela Becker

Prof. Dr. Fernando Humel Lafratta

ANEXO I
EDITAL PPGCEM Nº 1/2024
PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES

A produção científica será avaliada de acordo com a pontuação obtida na tabela abaixo:

<i>Item</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Pont.</i>
Artigo completo publicado em Anais de Congresso Nacional	0,02	
Artigo completo publicado em Anais de Congresso Internacional	0,05	
Artigo completo publicado em Periódico com qualis igual ou inferior a B1 (Engenharias II)	0,1	
Artigos completo com Qualis B1 (Engenharias II)	0,2	
Artigos completo com Qualis A4 (Engenharias II)	0,5	
Artigos completo com Qualis A3 (Engenharias II)	0,7	
Artigos completo com Qualis A2 (Engenharias II)	0,85	
Artigos completo com Qualis A1 (Engenharias II)	1,0	
Patente Depositada	0,5	
	Σ	
A=	Σpontos/(maior nota dos candidatos)=	

- Somente serão considerados artigos publicados a partir 2018 e artigos já aceitos para publicação, desde que possuam 'carta de aceite'.
- A publicação deve ser comprovada através da cópia da 1ª página do artigo.

A pontuação do desempenho acadêmico será obtida com base no histórico escolar do doutorado, onde os conceitos obtidos terão seguinte pontuação (A= 4, B=3 e C=2) e o cálculo será feito de acordo com a equação:

$$B = \frac{\sum(\text{conceito} \times \text{crédito})}{\text{total de créditos}} / \text{maior_nota_candidatos}$$

A pontuação final obtida será calculada de acordo com os pesos:

- Peso da nota normalizada de produção científica (60 %)
- Peso da nota normalizada de desempenho acadêmico (40 %)

$$\text{Nota final} = (A * 0,6 + B * 0,4)$$

ANEXO II

**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PDSE
CURSO DE DOUTORADO PPGCEM
EDITAL PPGCEM Nº 1/2024**

Eu, _____, aluno (a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, venho solicitar a participação no **Processo de Seleção de Bolsa de Estudo do Curso de Doutorado / PDSE.**

1 - Dados Pessoais:

CPF:	RG:	Nascimento: / /
------	-----	-----------------

2 - Endereço Residencial:

Rua:	N.º	
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	FONE/FAX:	
E-mail:		

3 - Dados de identificação

Matrícula:	Data de ingresso:
Orientador:	Coorientador:
Título provisório da tese:	
Instituição de realização do estágio:	
Cidade:	País:
Nome do orientador no exterior:	
e-mail	
Período previsto do estágio:	mês/ano a mês/ano

Joinville (SC), _____ de _____ de _____

(assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO III

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserçãodosdados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assimcomo código verificador.

ANEXO IV
TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição no Exterior

Declaro, _____ como _____ coorientador _____ do _____ estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO V

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística

Instituição Brasileira

Declaro, _____ como orientador do _____ estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)



ANEXO VI

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
 - I. Para a língua inglesa:
 - a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
 - b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
 - c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
 - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
 - e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
 - f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
 - g.1- Realize o login em englishtest.duolingo.com
 - h.2- Clique em "SEND RESULTS"
 - i. 3- Selecione o tipo de instituição

j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

k.5- Clique em "Send"

l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

II. Para a língua francesa:

a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;

b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;

b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou

c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como

equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.
13. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.